



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

LEI MUNICIPAL Nº 410, DE 16/10/2001

FICA DECLARADO O ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI COMO IMPRENSA OFICIAL.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [art. 100, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Átrio da Prefeitura Municipal de Jari, como Imprensa Oficial para publicações legais.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 16 (dezesseis) dias do
mês de outubro de 2001.*

*JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal*